



Faculdade de Direito do Sul de Minas
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 55.069 de 24-11-64)
Mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino

RESOLUÇÃO nº 003 /16

O Professor Dr. Edson Vieira da Silva Filho,
Gestor do Núcleo de Atividades
Complementares, no uso de suas atribuições e
na forma regulamentar,

Considerando as complexidades diversas resolve que excepcionalmente, após criteriosa análise do caso concreto, sempre levando em consideração a peculiaridade dos eventos.

- a- Aumentar em 30% as Horas de Atividades Complementares referentes às Atividades do Grupo II, subgrupo 5 (Participação em cursos e eventos externos presenciais);

- b- Aumentar em 50% as Horas de Atividades Complementares referentes as Atividades do Grupo III, subgrupo 3 (Participação em atividades/projetos sociais).

Considerando a Pesquisa Institucional referente ao primeiro semestre ter sido entregue no dia 12/09/2016. Sendo que o sistema TOVS rejeita sua inserção no 1º semestre, fica autorizado o lançamento da mesma com bônus de 50% dado no primeiro semestre, sem que seu lançamento afete o limite previsto na tabela, ou seja, sendo possível o lançamento de mais uma pesquisa no segundo semestre.

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Edson Vieira da Silva Filho', written over a horizontal line.

Professor Dr. Edson Vieira da Silva Filho
Gestor do Núcleo de Atividades Complementares